

MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

À

Ampla Engenharia, Construção e Comércio Ltda.
A/C. Anderson Vieira Santana do Nascimento

REF.: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Em resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital, formulado pela empresa **Ampla Engenharia, Construção e Comércio Ltda.**, referente a Concorrência nº 001/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Execução de Muro de Contenção na Rua Francis Russel, 64 - Jardim Horizonte Azul – Itapequerica da Serra**, e que questiona uma das parcelas de maior relevância exigidas no edital, informamos o seguinte:

O pedido foi submetido à apreciação da Secretaria de Obras e Serviços, que após minuciosa avaliação, não acatou a solicitação, conforme justificativa em anexo.

Diante do exposto, e convencidos de que o processo respeitou todas as normas e regras que regem a licitação, recebemos a impugnação ao Edital, por tempestiva, contudo consideramos IMPROCEDENTE.

Itapequerica da Serra, 17 de março de 2.025.


EDNEIA P. OLIVEIRA

Secretaria de Municipal de Finanças
Secretária Interina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Ao
Departamento de Suprimentos
Sr. Diretor

REF.: Concorrência Eletrônica N° 001/2025

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

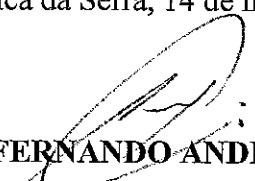
**Contratação de empresa especializada para Execução de Muro de Contenção
na Rua Francis Russel, 64 - Jardim Horizonte Azul - Itapecerica da Serra**

Referente a concorrência eletrônica nº 001/2025 objetivando a Contratação de empresa especializada para Execução de Muro de Contenção na Rua Francis Russel, 64 - Jardim Horizonte Azul e considerando a impugnação da empresa sobre a exigência da Prefeitura da parcela de relevância de "Demolição Manual de concreto simples", informando que a mesma restringe indevidamente a competitividade, pois alega que empresas que possuem experiência comprovada em "Demolição mecanizada de concreto simples" ou "Demolição manual de alvenaria" também detêm capacidade técnica para executar o objeto da licitação.

Porém, informo que são serviços diferentes, pois ao contrário da alvenaria, o concreto simples, tem função estrutural, forma uma estrutura sólida e mais densa, sendo mais resistente exigindo maior força e ferramentas especializadas para sua remoção, visto ser também mais difícil de fragmentar e pode causar maior impacto no ambiente que está sendo demolido, pois mexe com toda estrutura do local, já a alvenaria geralmente tem uma estrutura mais porosa e menos densa do que o concreto.

Portanto, a exigência da parcela de relevância de "Demolição manual de concreto simples" envolve uma série de medidas de segurança, ferramentas adequadas, cumprimento das normas regulamentadoras e um bom planejamento do trabalho pela empresa. A segurança dos trabalhadores, o controle ambiental e a eficácia do processo de demolição são aspectos fundamentais para que o trabalho seja realizado de forma segura e eficiente.

Itapecerica da Serra, 14 de março de 2025.


FERNANDO ANDRADE

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Secretário